

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**ÁCIDO FLUOSSILÍCICO**

100896  
28 NOV. 2018Fls. 25  
↓

## 1. OBJETO

1.1 Aquisição de **ÁCIDO FLUOSSILÍCICO** a Granel para atendimento às unidades de tratamento de água da Diretoria de Saneamento e Grande Operação. E em **REGIME DE COMODATO com o fornecimento dos equipamentos e acessórios**, necessários para o funcionamento do sistema de armazenamento e dosagem do produto, nas Estações de Tratamento de Água: ETA Maricá (Gerência Metropolitana Leste), ETA Macaé (Gerência Litorânea Norte), ETA Itaperuna e ETA Porciúncula (Gerência Noroeste), da Diretoria da Região do Interior-DRI, conforme especificações técnicas.

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1 O uso do produto justifica-se por ser indispensável para atender à legislação vigente, Anexo XXI da Portaria de Consolidação nº 5 do Ministério da Saúde de 28/09/2017, sobre a fluoretação da água dos sistemas públicos de abastecimento para consumo humano, na prevenção de cáries, bem como o Anexo XX. Este produto é adicionado à água na última etapa do processo de tratamento, tendo, por definição, como função, auxiliar o combate à cárie em crianças.

## 3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 Conforme especificação CEDAE normalização ANEXO N.º 373.

### ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

Lote	Cód. IFS	NOMENCLATURA	UNID.	QUANT.
1	1068100006	ÁCIDO FLUOSSILÍCICO (Normalização CEDAE Anexo N.º 373)	Kg	4.920.000

3.1.1 Descrição do Lote 1:

- Local de entrega: ETA GUANDU;

Lote	Cód. IFS	NOMENCLATURA	UNID.	QUANT.
2	1068100006	ÁCIDO FLUOSSILÍCICO (Normalização CEDAE Anexo N.º 373)	Kg	1.450.000

3.1.2 Descrição do Lote 2:

- Locais de entrega: ETA LARANJAL, UT TÚNEL IV, UT BATALHA e UR ENGENHO DE DENTRO;

100896

28 NOV. 2018

Flr. 26  
✕

Lote	Cód. IFS	NOMENCLATURA	UNID.	QUANT.
3	1068100006	ÁCIDO FLUOSSILÍCICO (Normalização CEDAE Anexo N.º 373)	Kg	178.000

### 3.1.3 Descrição do Lote 3:

- Locais de entrega: ETA MACAÉ, ETA ITAPERUNA, ETA PORCIÚNCULA e ETA MARICÁ

### 3.2 JUSTIFICATIVA PARA LICITAÇÃO POR UNIDADE GLOBAL PARA OS LOTES 2, 3, 4 E 5:

A indicação para se realizar a licitação por unidade global para os lotes 2 e 3, motiva-se pela necessidade de garantir êxito na realização do certame, para não haver descontinuidade do fornecimento do produto e garantir a fluoretação da água tratada, uma vez que o quantitativo referente às unidades ser pequeno e as entregas serem fracionadas conforme descrito no item 7.11, o que poderia não ser atrativo para os fornecedores.

## 4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

Menor preço.

## 5. TIPO DE CONTRATAÇÃO E REGIME/FORMA DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO:

### 5.1 ( ) SERVIÇO:

5.1.1 ( ) de natureza contínua ou ( ) de escopo;

5.1.2 ( ) com mão de obra alocada ou ( ) sem mão de obra alocada;

5.1.3 ( ) regime de execução por preço unitário; ( ) Regime de execução por preço global; ou ( ) Regime de execução por tarefa.

### 5.2 ( X ) AQUISIÇÃO:

( ) Forma de fornecimento integral;

( ) Forma de fornecimento parcelada;

( X ) Forma de fornecimento contínua.



100896

28 NOV. 2018

Fls. 27  
d

## 6. PRAZO DE ENTREGA DO PRODUTO

6.1 O prazo do contrato será de 1 (um) ano, devendo a primeira entrega ocorrer após o recebimento da autorização de fornecimento, e mediante solicitação da Comissão de Fiscalização;

6.2 O contrato poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 5 (cinco) anos, de acordo com o que preceitua o Artigo 120 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE.

## 7. LOCAIS DE ENTREGA DO PRODUTO:

7.1 Na **ETA GUANDU**, o produto deverá ser entregue em caminhões tanque, sem bomba para descarregamento, com pesagem do caminhão na própria estação de tratamento. A disponibilidade de armazenamento é de 100.000 litros;

7.2 Na **ETA LARANJAL**, o produto deverá ser fornecido em carretas-tanque, com capacidade de até 35.000 litros, equipadas com bomba para o seu recalque até os tanques de armazenamento, cujo tubo de saída seja dotado de sistema de engate rápido, compatível com o de recebimento na ETA LARANJAL. A disponibilidade de armazenamento é de 80.000 litros, sendo 02 (dois) tanques de 40.000 litros;

7.3 Na **UT TÚNEL IV**, o produto deverá ser entregue em caminhões tanque com capacidade de 10.000 litros equipado com bomba e mangotes para o acoplamento ao tanque de recebimento para descarregamento. A disponibilidade de armazenamento é de 27.000 litros, sendo 01 (um) tanque de 15.000 litros e 01 (um) tanque de 12.000 litros de capacidade.

7.4 Na **UT BATALHA e UR ENGENHO DE DENTRO**, o produto deverá ser entregue em caminhões tanque com capacidade de 10.000 litros equipado com bomba e mangotes para acoplamento ao tanque de recebimento para descarregamento. A disponibilidade de armazenamento é de 10.000 litros em cada unidade;

7.5 Antes da entrega na **UT TÚNEL IV**, o caminhão tanque carregado deverá encaminhar-se à **ETA GUANDU** para pesagem e coleta de amostra para análise em laboratório. Com a aprovação do produto a carreta será novamente lacrada, para descarregar o produto na **UT TÚNEL IV**, em seguida retornará à **ETA GUANDU** para uma nova pesagem com o caminhão vazio, para apurar a quantidade descarregada;

7.6 Nas **ETA's** da Diretoria da Região do Interior (DRI): **ETA Macaé** (Gerência Litorânea Norte), **ETA Itaperuna**, **ETA Porciúncula** (Gerência Noroeste) e **ETA Maricá** (Gerência Metropolitana Leste), embora as entregas também sejam a granel, antes da primeira entrega deverá ser garantido que todos os equipamentos e acessórios necessários para recebimento, dosagem do produto e medição estejam adequadamente instalados, como bombas dosadoras, tanques de armazenamento entre outros;



100896  
28 NOV. 2018  
fes. 28  
h

7.7 Todos os pontos de entrada e saída do produto da carreta, ou seja, escotilhas de carregamento e registros de descarregamento deverão ser lacradas na fábrica, com selos, numerados, cujas numerações deverão constar na nota fiscal. Os selos somente poderão ser retirados por técnico da CEDAE quando do descarregamento nos locais indicados no item 7.10. Não serão aceitos caminhões sem lacres.

7.8 O horário de recebimento do produto nas ETAs GUANDU e LARANJAL e UT TÚNEL IV é de 7h30min às 14h30min, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, para garantir tempo hábil para descarregamento e pesagem, e nas demais unidades de 8h às 16h, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados;

7.9 Os empregados da empresa fornecedora, quando no interior das instalações da CEDAE, deverão se submeter às normas internas vigentes.

#### 7.10 Locais de entrega

NOME DA UNIDADE	GERÊNCIA/DIRETORIA	ENDEREÇO COMPLETO	TELEFONES DE CONTATO
ETA GUANDU	GGL/DSG	Estrada Rio - São Paulo, Km 19,5 - Prados Verdes Nova Iguaçu/RJ - CEP 26.298-420	(21) 2686-9904
ETA LARANJAL	GIL/DSG	Rodovia Amaral Peixoto Km 13,5 – Jardim Catarina São Gonçalo/RJ - CEP 24.720-320	(21) 3715-2366
UT TÚNEL IV	GCQ/DSG	Rodovia Presidente Dutra Km 212 – Cabral Paracambi/RJ - CEP 26.600-000	(21) 2799-9189
UT BATALHA	GCQ/DSG	Estrada da Batalha, 858 - Rio da Prata Campo Grande/RJ - CEP 23.017-390	(21) 2799-9189
UR ENGENHO DE DENTRO	GCQ/DSG	Rua Pernambuco, 01 – Engenho de Dentro Rio de Janeiro/RJ - CEP 20.730-030	(21) 2332-4020
ETA MACAÉ	GLN/DRI	Rua Leopoldina Neves Pinheiro, s/n, Morro de Santana Macaé/RJ - CEP 27945-620	(22) 2791-5494
ETA ITAPERUNA	GNO/DRI	Rua João Batista, s/nº, Surubi Itaperuna/RJ - CEP 28300-000	(22) 3852-8854
ETA PORCIÚNCULA	GNO/DRI	Rua Albino Ferreira Cardoso, S/Nº - Bairro: Morro Cristo Rei - Porciúncula/RJ - CEP 28390-000	(22) 3852-8854
ETA MARICÁ	GLE/DRI	R. Euclides dos Santos Quintanilha, 26 - Flamengo Maricá/RJ - CEP 24903-825	(21)2734-8049 (21)2734-8285



100896

28 NOV. 2018

F05.29  
R

### 7.11 PREVISÃO DE CONSUMO MENSAL POR UNIDADE SOLICITANTE (Kg)

ESTIMATIVA DE FORNECIMENTO E PREVISÃO DE CONSUMO DE ÁCIDO FLUOSSILÍCICO															
UNIDADE	NOME DA UNIDADE	QUANTIDADE (Kg) / MÊS												TOTAL POR UNIDADE	
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º		
1	ETA GUANDU	410.000	410.000	410.000	410.000	410.000	410.000	410.000	410.000	410.000	410.000	410.000	410.000	410.000	4.920.000
2	ETA LARANJAL	75.000	75.000	75.000	35.000	35.000	35.000	35.000	35.000	35.000	75.000	75.000	75.000	75.000	660.000
3	UT TÚNEL IV	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	720.000	
4	UT BATALHA	10.000	-	-	10.000	-	-	-	10.000	-	-	-	10.000	40.000	
5	UR ENGENHO DE DENTRO	10.000	-	-	-	-	10.000	-	-	-	-	10.000	-	30.000	
6	ETA MACAÉ	10.000	15.000	10.000	10.000	15.000	-	15.000	-	15.000	-	15.000	-	105.000	
7	ETA ITAPERUNA	10.000	-	15.000	-	-	15.000	-	-	-	10.000	-	-	50.000	
8	ETA PORCIÚNCULA	5.000	-	-	-	-	-	-	-	-	5.000	-	-	10.000	
9	ETA MARICÁ	13.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13.000	
<b>TOTAL POR MÊS</b>		<b>603.000</b>	<b>560.000</b>	<b>570.000</b>	<b>525.000</b>	<b>520.000</b>	<b>530.000</b>	<b>520.000</b>	<b>515.000</b>	<b>520.000</b>	<b>560.000</b>	<b>570.000</b>	<b>555.000</b>	<b>6.548.000</b>	
<b>TOTAL</b>		<b>6.548.000</b>													

7.12 As entregas deverão ser realizadas mediante solicitação formal da Comissão de Fiscalização, por correio eletrônico, tendo como referência a Estimativa de Fornecimento e Previsão de Consumo;

7.13 As entregas deverão ser feitas objetivando manter um estoque mínimo para consumo de acordo com a capacidade de armazenamento de cada unidade. A quantidade a ser entregue, quando somada ao estoque existente, não poderá ultrapassar a quantidade relativa ao consumo referente ao período de validade do produto;

7.14 A previsão de consumo é meramente demonstrativa. As entregas do produto ocorrerão mediante solicitação da área demandante.

## 8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1 Deverá atender a normalização da CEDAE, ANEXO nº 373.

8.2 O período de entrega mensal do produto será até o **dia 25 de cada mês**, e deverá obedecer a quantidade prevista no Item 7.11 – PREVISÃO DE CONSUMO MENSAL POR UNIDADE SOLICITANTE, podendo a primeira entrega ocorrer no máximo 10 dias após o recebimento da autorização de fornecimento, de acordo com a necessidade, que será comunicada pela Comissão de Fiscalização;



100896

28 NOV. 2018

Fol. 30  
R

8.3 A programação para a entrega do produto deverá ser feita objetivando manter um estoque regulador, a fim de que não haja descontinuidade do produto. Em condições emergenciais, a CEDAE se reserva ao direito de solicitar entregas em maior quantidade, inclusive nos fins de semana e feriados, o que ocorrerá mediante solicitação formal da Comissão de Fiscalização ou pelos responsáveis pelo controle dos produtos químicos;

8.4 **Os quantitativos referentes às unidades das gerências da Diretoria Regional do Interior, sendo elas GLN, GNO e GLE, deverão ser entregues após instalação dos equipamentos e acessórios necessários ao funcionamento do sistema de armazenamento e dosagem do ÁCIDO FLUOSSILÍCICO, fornecidos em regime de comodato. Como equipamentos e acessórios entende-se: tanques de armazenamento, bombas dosadoras, kits de medição, entre outros aparatos pertinentes para o pleno funcionamento do sistema.**

8.5 Agendamento da entrega:

8.5.1 As programações para as entregas serão realizadas através de e-mail por empregados da CEDAE responsáveis pelo controle de produtos químicos em cada unidade, cujos contatos constam na tabela do item 7.10;

8.6 Os atestos da DANFE deverão ser feitos por dois membros da Comissão de Fiscalização designados através de Ordem de Serviço vigente e ficarão condicionados aos resultados das análises, que deverão atender rigorosamente às especificações. Em caso de discordância entre a análise apresentada pela empresa fornecedora e a realizada em laboratório próprio da CEDAE e sendo necessária a contratação de empresa independente e acreditada para outra análise com finalidade de dirimir as dúvidas, os custos correrão por conta da empresa fornecedora. A escolha da empresa que irá realizar as novas análises e apresentar laudo técnico deverá ser definida em comum acordo entre as partes.

8.7 Em todo produto fornecido será coletado amostra para análise em laboratório e aprovação para descarregamento;

8.8 As Aceitações Provisória e Definitiva serão emitidas ao término do prazo do Contrato e seus Aditivos, quando houver, concomitante ao parecer favorável da Comissão de Fiscalização sobre a execução dos serviços.

## **9. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PRODUTO OU SERVIÇO**

9.1 O produto deverá atender, integralmente, as especificações técnicas constantes na Normalização Nº 373, verificadas pela análise realizada no Laboratório de Controle de Qualidade da unidade da CEDAE, quando da entrega;

9.2 A empresa deverá enviar anexada à nota fiscal, o laudo de análise referente ao lote do produto entregue e a FISPQ;

9.3 O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega;



100896  
28 NOV. 2018  
Fol. 31  
R

9.4 Todos os produtos fornecidos serão inspecionados quando da entrega, podendo ser recusados, caso se verifique condições inadequadas de segurança para o seu descarregamento;

9.5 A CEDAE reserva-se ao direito de recusar o produto que não esteja em conformidade com as especificações técnicas. Em caso de recusa, o fornecedor será notificado e deverá promover a retirada e substituição do produto, às suas expensas, no prazo estabelecido na notificação. Em caso de reincidência de recusa, será caracterizado como descumprimento das obrigações contratuais, estando o fornecedor sujeito às penalidades previstas no contrato;

9.6 Considerando o tempo necessário para a análise laboratorial do produto e descarregamento, deverá ser previsto um tempo de permanência das carretas de 3 (três) horas;

9.7 O produto a ser fornecido poderá ser inspecionado e analisado, a qualquer tempo, pela CEDAE, durante ou após a sua fabricação. O fornecedor estará sujeito a sanções administrativas previstas no contrato, caso sejam constatadas contradições com os resultados apresentados no momento da contratação. Neste caso, também poderão ser exigidos do fornecedor, às suas expensas, a realização de novo estudo com laudo de atendimento aos requisitos de saúde estabelecidos em Norma Técnica da ABNT (NBR 15784:2017 item 5.8).

## 10. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a aceitação e aprovação do produto pela comissão de fiscalização.

## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Atender todas as regras deste Termo de Referência bem como as Cláusulas do contrato.

## 12. AMOSTRA

12.1 A licitante melhor classificada deverá fornecer, em até 5 (cinco) dias úteis da data da licitação, 500 ml (quinhentos mililitros) da solução do produto para testes, que serão realizados em laboratório da CEDAE ou laboratório credenciado;

12.2 Local para entrega da amostra do produto: Antiga Estrada Rio-São Paulo, Km 19,5 – Jardim Guandu – Nova Iguaçu – RJ CEP: 26.298-420 – Tels: (21)2686-9903 – (21)2686-9904;

12.3 Após os testes, um relatório de “performance” será enviado para o setor de licitações para homologação da licitação. Em caso de recusa do produto, será convidado o segundo colocado no processo licitatório e assim por diante;

100896

28 NOV. 2018

Fls. 32  
n

### 13. VISITA TÉCNICA

Não se aplica.

### 14. ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO – ANS

Não se aplica.

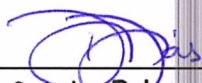
### 15. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1 Para a referida contratação, haverá emissão de termo de contrato.

### 16. CONDIÇÕES GERAIS

16.1 A contratada deverá se reportar a Comissão de Fiscalização do Contrato, para elucidar eventuais dúvidas sobre quaisquer dos tópicos acima.

### 17. ASSINATURA



Química Debora A. Dias  
Depto. Cont. Qualid., M. Ambiente e Pesq. Água Interior  
DDRI-11A/DRI  
CEDAE - Reg.: 0-019281-8



Eduardo Luis Cordeiro  
Coord. Transp. Equip. CDSG-2.C  
Reg.0-016357-1 CEDAE